

RECRUTAMENTO DE QUADRO SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM ECONOMIA PARA A AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES (AMT)

A - CONTEÚDO FUNCIONAL

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) pretende recrutar até 3 (três) quadros superiores, com formação em Economia ou equivalente, para ingressar na carreira de técnico superior e integrar equipas multidisciplinares que asseguram o desenvolvimento de estudos estratégicos nas áreas da mobilidade e dos transportes, nos modos em que a AMT exerce as suas competências.

As principais funções a desempenhar incluem:

- Elaborar e participar em estudos e análises estratégicas sobre os sistemas de mobilidade e transportes, as respetivas redes, infraestruturas e serviços;
- Colaborar na preparação de pareceres, propostas legislativas e regulamentares e outros documentos técnicos, assegurando o respetivo suporte analítico;
- Analisar políticas públicas, nacionais e europeias, com impacto nos setores regulados pela AMT, acompanhando a respetiva implementação e evolução;
- Realizar análises estatísticas e económicas de dados, produzindo indicadores para suporte à decisão e à avaliação de políticas públicas;
- Avaliar os impactos das políticas públicas, das medidas regulatórias e dos instrumentos de gestão da mobilidade sobre a procura, a oferta e o desempenho dos sistemas de transporte;
- Produzir e interpretar indicadores sobre desempenho, capacidade, eficiência, qualidade e sustentabilidade;
- Acompanhar os trabalhos das autoridades congéneres europeias e apresentar propostas;

- Participar em grupos de trabalho, comités e fóruns técnicos a nível nacional ou internacional, em representação da AMT.

B - PERFIL EXIGIDO

- a) Licenciatura (pré-Bolonha) ou licenciatura e mestrado em Economia ou equivalente;
- b) Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos;
- c) Fluência em português falado e escrito;
- d) Proficiência em inglês (nível B2 ou superior);
- e) Domínio informático, na ótica do utilizador, das ferramentas MS Office.

C - COMPETÊNCIAS PREFERENCIAIS

- a) Mestrado, pós-graduação ou formação especializada em Economia dos Transportes, Econometria, Finanças, Concorrência, Regulação, Políticas Públicas ou equivalente;
- b) Experiência em coordenação de projetos ou estudos;
- c) Experiência em análise económica e regulatória, economia dos transportes, concorrência, avaliação de políticas públicas, modelos tarifários, concessões ou obrigações de serviço público;
- d) Domínio avançado das ferramentas de produtividade e de análise de dados, designadamente Power BI e/ou ferramentas de programação e tratamento de dados;
- e) Capacidade de análise crítica e síntese, rigor, autonomia, iniciativa, comunicação e trabalho em equipas multidisciplinares.

D – OUTRAS COMPETÊNCIAS RELEVANTES

- a) **Institucionais:** Demonstrar compreender a Missão da AMT e o seu contexto institucional;
- b) **Pessoais:** Demonstrar uma visão perspetiva e pessoal da função para a qual se está a candidatar;

- c) **Corporativas:** Demonstrar compromisso, responsabilidade e identificação organizacional;
- d) **Comportamentais:** Demonstrar proatividade, flexibilidade, orientação para os resultados, pensamento crítico e analítico, planeamento e organização, visão estratégica, capacidade de relacionamento interpessoal e aptidão para colaborar em equipa multidisciplinares;
- e) **Técnicas:** Capacidade de análise, de argumentação, de síntese e de redação de documentos técnicos incluindo capacidade de comunicação escrita e oral clara, sucinta e objetiva, procedimentos de segurança e sigilo de informação;
- f) **Inovação e Iniciativa:** Demonstrar criatividade e iniciativa na apresentação de soluções, demonstrar proatividade na atualização contínua dos conhecimentos.

E- REGIME CONTRATUAL

Aos trabalhadores da AMT é aplicado o regime jurídico do contrato individual de trabalho conforme disposto no artigo 27.º dos seus Estatutos.

Neste contexto, ao candidato a contratar será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado e ficará sujeito a um período experimental de 180 (cento e oitenta) dias.

Sem prejuízo das funções a desempenhar inicialmente, a AMT reserva-se ao direito de alocar os trabalhadores a outras funções compatíveis com o seu perfil, formação e aptidões demonstradas, em função das suas necessidades e da evolução da atividade.

F - CONDIÇÕES REMUNERATÓRIAS

A remuneração mensal bruta inicial será fixada entre os níveis remuneratórios TS-01 (€ 2 456) e TS-07 (€ 3 544), correspondentes ao grupo profissional de técnico superior, podendo, em função da experiência e do percurso profissional demonstrados e dos resultados da avaliação, ser fixada numa das carreiras de consultor, nos termos previstos no Regulamento Único de Pessoal da AMT.

A proposta de contratação será formalizada por escrito, após deliberação do Conselho de Administração da AMT.

Para além da retribuição mensal base, são assegurados os benefícios previstos no Regulamento Único de Pessoal da AMT e demais normativos internos aplicáveis, designadamente:

- a) Subsídio de refeição;
- b) Comparticipação em título de transporte público;
- c) Seguro de saúde;
- e) Acesso a formação profissional contínua e desenvolvimento de competências;
- f) Integração numa entidade reguladora independente, com possibilidade de desenvolvimento profissional e progressão na carreira, nos termos regulamentares.

G - LOCAL DE TRABALHO

Sede da AMT, na Avenida António Augusto de Aguiar, 128, 1050-020 Lisboa.

H - PUBLICIDADE DO PROCEDIMENTO

A oferta de emprego será publicitada na BEP (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da AMT (www.amt-autoridade.pt) e em outras plataformas institucionais.

I - JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presidente: Carina João Oliveira;

Vogal efetivo: Natércia Cabral;

Vogal efetivo: Paulo Jara;

Vogal suplente: Márcia Calafate;

Vogal suplente: Teresa Coelho.

J - PRINCÍPIOS E REGRAS GERAIS

O recrutamento está subordinado aos princípios da igualdade, da não discriminação, da imparcialidade e da prossecução do interesse público. Todos os intervenientes estão sujeitos ao dever de confidencialidade.

K - PROTEÇÃO DE DADOS

Os candidatos autorizam a AMT a tratar os seus dados pessoais ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), de 27 de abril de 2016, que serão conservados durante o período de 1 (um) ano, após a conclusão do procedimento concursal.

L - FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Prazo: 15 dias úteis a contar da publicação do aviso na BEP.

Submissão: através do Balcão Único da AMT até às 23h59 do décimo quinto dia útil.

Documentos obrigatórios:

- a) Carta de motivação (até 3.000 caracteres incluindo espaços);
- b) Curriculum Vitae, preferencialmente em modelo Europass;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração de compromisso de honra, a atestar a veracidade de todas as informações efetuadas no âmbito da candidatura.

Documentos opcionais:

- a) Cartas de recomendação;
- b) Publicações.

A AMT reserva-se ao direito de solicitar ao(s) candidato(s) selecionado(s) os originais dos documentos apresentados em sede de candidatura.

M - EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

Serão excluídas as candidaturas que não cumpram os requisitos, que sejam entregues fora de prazo ou não incluam os documentos obrigatórios.

N - MÉTODOS DE SELEÇÃO

Serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

1. Avaliação Curricular (50%);
2. Entrevista Profissional de Seleção (50%).

A entrevista profissional de seleção será agendada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Em caso de empate entre os candidatos na classificação final do concurso, prevalece a classificação obtida na entrevista profissional de seleção. Se o empate persistir, será agendada uma nova entrevista para efeitos de desempate. Conforme referido anteriormente, a classificação em cada um dos métodos de seleção será expressa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, de acordo com a tabela infra:

Classificação	Descrição Resumida	CrITÉrios Gerais
18 – 20	Excelente	Desempenho muito acima do esperado. Demonstra domínio completo, pensamento crítico, proatividade e elevada qualidade. Respostas ou competências irrepreensíveis.
16 – 17,9	Muito Bom	Supera os requisitos em vários aspetos. Apresenta segurança, boa capacidade de resolução de problemas, argumentos sólidos e experiência bem demonstrada.

Classificação	Descrição Resumida	Critérios Gerais
14 – 15,9	Bom	Cumprir claramente os requisitos. Mostra boa preparação, coerência e conhecimentos adequados. Pode faltar alguma profundidade, mas é consistente.
12 – 13,9	Suficiente	Cumprir os requisitos mínimos com correção. Demonstra conhecimentos básicos, mas com algumas imprecisões ou falta de aprofundamento.
10 – 11,9	Insuficiente	Desempenho fraco. Respostas incompletas ou pouco claras. Lacunas significativas nos conhecimentos ou competências.
0 – 9,9	Fraco	Não cumprir os requisitos mínimos. Mostra grande desconhecimento, incoerência ou ausência de argumentação válida.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, ficando o candidato que obtenha classificação inferior a 12 (doze) valores em qualquer um deles, impedido de prosseguir no procedimento.

Os candidatos serão convidados à contratação de acordo com a respetiva posição na lista de ordenação final, até ao preenchimento do número de postos de trabalho previsto no presente procedimento. Em caso de recusa de algum dos candidatos, poderá a AMT apresentar o convite ao candidato com classificação imediatamente subsequente, e assim sucessivamente.

O – COMUNICAÇÕES E PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados e toda a informação relacionada com o presente procedimento concursal serão comunicados individualmente para o endereço de correio eletrónico com o qual o candidato se registou aquando da apresentação da candidatura.

P - CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 14 (catorze) valores na média resultante da aplicação dos métodos de avaliação obrigatórios, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

Q - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A celebração do contrato de trabalho fica condicionada à apresentação, pelo candidato selecionado, dos documentos legalmente exigíveis para efeitos de contratação.
- b) A celebração do contrato depende ainda da verificação da inexistência de qualquer situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses suscetível de obstar ao exercício de funções na AMT, nos termos previstos na lei e, em especial, no artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.
- c) Para efeitos do disposto no número anterior, o candidato selecionado deverá prestar as declarações que lhe sejam solicitadas pela AMT previamente à celebração do contrato de trabalho.

Todas as questões relativas a este processo de recrutamento devem ser enviadas para o seguinte endereço de email: ref_3_2026@amt-autoridade.pt